

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025


Dispões sobre a alteração de alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previstos na Lei Complementar nº 794, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º As alíquotas constantes nos itens 7.20, 14.01, 14.06, do Anexo I, Tabela I, da Lei Complementar nº 794, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário do Município de Rodolfo Fernandes/RN, passam a vigorar alteradas, nos percentuais previstos no Anexo Único da presente legislação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 03 de dezembro de 2025.


Ana Claudia Almeida Cavalcante

Prefeita Constitucional

ANEXO ÚNICO

ANEXO I			
TABELA I			
ITEM	DESCRIÇÃO	Alíquota (%)	
		De:	Para:
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	2%
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	5%	2%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%	2%

JUSTIFICATIVA


Submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de lei nº 41/2025, que tem por objetivo promover a alteração de alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previstos na Lei Complementar nº 794, de 20 de dezembro de 2021.

A presente proposição, tem por escopo incentivar a instalação de empresas prestadoras de serviços de diversos seguimentos, as quais poderão gerar dezenas de empregos no município.

Diante do exposto, solicitamos, em CARATER DE URGÊNCIA, o apoio e a aprovação deste Projeto de Lei.

Sendo assim, contamos com o respaldo dos nobres vereadores para a aprovação desta relevante matéria.

Atenciosamente,



Ana Cláudia Almeida Cavalcante

Prefeita de Rodolfo Fernandes

Maria Luzirene da Silva
portaria 001/2025
Tesoureira